ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 839/GP/2000 De, 22 de agosto de 2000

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRA RURAL PARA A INSTALAÇÃO EXCLUSIVA DE UM FRIGORÍFICO, PARA PROCESSAMENTO DE PRODUTOS AQÜÍCOLAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no *uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,*

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra rural destinada exclusivamente à instalação de indústria na modalidade de Frigorifico, para o processamento de produtos aqüícolas.

Art. 2.º - A área a ser adquirida deverá estar livre e desembaraçada de quaisquer ônus para o Município, referentes a tributos lançados anteriormente à aquisição, hipoteca, penhor ou equivalente.

Art. 3.º - Deverá ser nomeada uma Comissão Especial para a avaliação e aquisição da área.

Parágrafo único – A referida comissão deverá ser composta de no mínimo cinco integrantes, dentre os quais pelo menos 02 (dois) Engenheiros.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de agosto de 2000

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal